

Seminário Virtual – Undime São Paulo

***Memorial de Gestão e Transição:
“Compromisso com a qualidade da Educação Pública”***

***José Silvio Graboski de Oliveira
Advogado, especialista em Direito Educacional***

Direito Administrativo, Educacional, Eleitoral, Trabalhista e Previdenciário

WWW.GRABOSKIADVOGADOS.COM.BR

 **(18) 3522-8844**

Graboski
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Transição de Governo

Marco Normativo: lei

Inexistência de marco normativo: decreto

Exemplo: marco normativo federal: Lei nº 10.609/02 e Decreto nº 7.221/2010

Plano de Governo

Levantamento das metas cumpridas e não cumpridas

Direito Administrativo, Educacional, Eleitoral, Trabalhista e Previdenciário

WWW.GRABOSKIADVOGADOS.COM.BR

 (18) 3522-8844

Graboski
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Plano Municipal de Educação

✓ Levantamento das metas cumpridas e não cumpridas;

Meta 20 do PNE – Lei 13.005/14

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

2019 - 5,7%

Programas Federais

De quem é a obrigação de prestar contas? Quando há troca de prefeitos, o novo gestor assume alguma responsabilidade?

A obrigação de prestar contas é de todo aquele que gere recurso público. Assim, no caso de uma prefeitura, por exemplo, quem estiver como dirigente municipal - prefeito ou prefeita -, quando ocorrem as transferências de recursos pelo FNDE, torna-se responsável por prestar contas.

Programas Federais

No caso de mudança na gestão municipal, é importante atentar-se ao que diz a Súmula 230 do Tribunal de Contas da União (TCU):

"Compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público com a instauração da competente Tomada de Contas Especial, sob a pena de corresponsabilidade".

Programas Federais

Como vou receber o resultado da análise de prestação de contas do FNDE?

Os ofícios e notificações de prestação de contas chegam por meio do próprio SiGPC, sendo visíveis apenas com a senha do gestor e ficam disponíveis na janela CAIXA DE ENTRADA da página inicial do sistema.

Programas Federais

Acompanhamento da prestação de contas pelo ex-gestor

Site do FNDE

Aba: Sistemas

Link: SigPc – Acesso Público

Relatório das contas

Programas Federais

Acompanhamento da prestação de contas pelo ex-gestor

Site do FNDE

Aba: Sistemas

Link: SigPc – Acesso Público

Relatório das contas



ACESSO À INFORMAÇÃO



PROGRAMAS



FINANCIAMENTO



AÇÕES



SISTEMAS



CENTRAIS DE CONTEÚDOS



ENTREGA DE LIVROS DIDÁTICOS PARA 2020

ESCOLAS PRECISAM DISPONIBILIZAR UM RESPONSÁVEL PARA RECEBER O MATERIAL DURANTE O RECESSO

SAIBA MAIS.

Notícias

[VER MAIS NOTÍCIAS](#)

REGISTRO DE PREÇOS

Atas de registro de preços para aquisição de materiais

SISTEMAS

Cacs-Fundeb

CAE VIRTUAL

Habilita

Integra

Prévia

PDDEweb

PDDEREx

SGB

SIFE

SIGARP

SIGECON

SIGEFWEB

SIGPC - Acesso Público

SIGPC - Contas Online

SIMAD

Notícias

VER MAIS NOTÍCIAS >



REGISTRO DE PREÇOS

Atas de registro de preços para aquisição de materiais escolares estão vigentes até 20 de fevereiro

Cadernos, lápis, borrachas, apontadores. Secretarias estaduais e municipais de educação podem comprar esses e outros materiais escolares por meio das Atas de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação. Essa...



PARCERIA



CAPACITAÇÃO

Depois de nove anos, MEC e FNDE disponibilizam atas de registro de preços para compra de bicicletas escolares

FNDE e Agência Brasileira de Cooperação trocam informações para a expansão de programas educacionais na América Latina e Caribe

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > SISTEMAS > SIGPC - ACESSO PÚBLICO

- ACESSO À INFORMAÇÃO
- PROGRAMAS
- FINANCIAMENTO
- AÇÕES
- SISTEMAS



SIGPC - Acesso Público

SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ACESSE O SISTEMA

O que é

O SiGPC-Acesso Público, disponibilizado no exercício de 2015, tem por escopo possibilitar que as informações sobre recursos públicos transferidos pela autarquia para entidades públicas e privadas, que gerem a obrigação constitucional e legal, sejam acompanhadas de forma transparente pela sociedade civil, gestores, órgãos de controle, dentre outros.

A quem se destina

O SiGPC se destina ao público interno e ao público externo, sendo este a sociedade civil, os órgãos de controle internos e externos, gestores de Entidades Executoras e demais agentes públicos.





Localizar Obrigatoriedade de Prestar Contas

Tipo de OPC: Selezione... ▾ Nº/Ano: Processo: Convênio SIAFI: Ano da PC: Selecion ▾ Fase da PC: Selezione... ▾ Situação da PC: Selezione... ▾ Situação da OPC: Selezione... ▾

Ano Início Vigência: ▾ Programa/Projeto: Selezione... ▾ Ciclo: Selezione... ▾ CNPJ: UF: Selezione... ▾ Município: Selezione... ▾ Efeito Suspensivo: Selezione... ▾

Fase da ME: Selezione... ▾ Situação da ME: Selezione... ▾ OPC Incluída: Selezione... ▾ OPC Monitorada: Selecion ▾ Tipo de Entidade: Selezione... ▾ Estruturas Organizacionais: Selezione... ▾

Resultado da pesquisa:

Tipo de OPC	Número	Convênio SIAFI	Ano	Ciclo	Programa	UF	Entidade	Fase	Situação PC	Situação OPC	Medida Exceção
-------------	--------	----------------	-----	-------	----------	----	----------	------	-------------	--------------	----------------

PNATE

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE MAIO DE 2015

*Art. 14 Os recursos repassados à conta do PNATE destinarse-ão a:
(...)*

§ 5º Todos os comprovantes de despesas realizadas com recursos transferidos a conta do programa devem ser originais ou equivalentes, na forma da legislação regulamentar à qual os EEx estiverem sujeitos, devendo os recibos, faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome dos EEx, devidamente identificados com o nome do PNATE/FNDE, e arquivados em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE pelo Tribunal de Contas da União (TCU), referente ao exercício de repasse dos recursos.

PNATE

Art. 16 *A prestação de contas consiste na comprovação pelos EEx da execução dos recursos recebidos à conta do PNATE, incluídos os rendimentos auferidos, e deve ser enviada por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (Contas Online) - SiGPC até 28 de fevereiro do ano subsequente ao da efetivação do crédito.*

(...)

§ 2º *O comprovante digital de envio das prestações de contas das EEx deve ser mantido, em arquivo, em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros à disposição do FNDE, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público Federal, pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir da aprovação da prestação de contas do FNDE, pelo TCU, referente ao exercício da transferências dos recursos aos EEX.*

PNAE

Art. 45 O prazo para a EEx. prestar contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC Contas Online será até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse, cabendo ao CAE emitir o parecer conclusivo sobre a prestação de contas no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online até 31 de março.

(...)

§11 - A EEx. deverá manter em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de vinte anos, a partir da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC, pelo TCU:

I - os documentos referentes à prestação de contas;

II - os termos de recebimento da agricultura familiar e as guias de remessa de alimentos emitidos em nome da contratante e identificadas com o nome do Programa/FNDE; e

III - os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos à conta do PNAE, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas.

Recomendação aos DMEs

1. Cópias de processos importantes;
2. Cópias das justificativas de contratação temporária, editais de processo seletivo, etc. (últimos 2 anos);
3. Cópias de prestação de contas de programas.
4. Cópia de tudo que assinou com “frio na barriga”
5. Registro em ata dos documentos e recomendações repassadas ao sucessor

Graboski
ADVOGADOS ASSOCIADOS


PÚBLICA
GESTÃO EDUCACIONAL



**Graboski Advogados
Associados**



@graboskiadvogados



www.graboskiadvogados.com.br



Pública Educacional



@publicaeducacional



www.publicaeducacional.com.br